

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000184/2023-32

Unidade Gestora: SRE/ES

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00478/2023, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, estabelecida à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente Regional, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº **61-6, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.***-72, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e de outro lado a empresa LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.262.641/0001-04, estabelecida à Rua Caetés, nº 530, sala 516, anexo MA, Centro, CEP: 30.120-908, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº ***565** SSP/MG e do CPF nº ***.646.526-**, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **04/09/2025** até **04/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 107, art. 124,

inciso II, alínea “d”, e art. 134, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de negociação de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato nº 478/2023 e nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	25410	Mensalidade	24	R\$ 675,00	R\$ 16.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	14826	Serviço	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
TOTAL						R\$ 16.620,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte de recursos: 100000000
Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade
Plano Interno (PI): DAF00003
PTRES: 173905
Natureza da despesa: 33903977 - Vigilância
ostensiva/monitorada/rastreamento
Nota de Empenho: 2025NE000007

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente

ROMEU SCHEIBE NETO

Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente

THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA

Representante Legal da Localizar Soluções e Serviços LTDA

GERALDO TADEU DO E S AZEVEDO

Coordenador de Administração e Finanças

(Assinado Eletronicamente)

JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO

Coordenadora de Administração e Finanças (Substituta)

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 21/08/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 21/08/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **thiago tadeu mendes da rocha, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22118779** e o código CRC **74476987**.

Referência: Processo nº 50617.000184/2023-32

SEI nº 22118779



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |